



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS N º 03/2022 – Sasmine 2.0 - Desenvolvimento de um aplicativo móvel para veículos de operações de mineração.

O projeto acadêmico “Sasmine 2.0 - Desenvolvimento de um aplicativo móvel para veículos de operações de mineração”, sob responsabilidade de seu Coordenador, ITAMIR DE MORAIS BARROCA FILHO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsista. O bolsista selecionado, quando convocado, atuará para atender ao objetivo de desenvolver solução móvel inteligente denominada Sasmine 2.0, a partir da qual será possível realizar a gestão de veículos e disponibilizar recursos como configuração inteligente para o veículo, sistema anticolisão e controle de jornada.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de docente da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vaga remunerada no projeto acadêmico Sasmine 2.0 - Desenvolvimento de um aplicativo móvel para veículos de operações de mineração;

1.2 Esse edital está disponível no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>

1.3 A bolsa será remunerada de acordo com o item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 A vaga destina-se aos docentes da UFRN na área de Computação e afins.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Será ofertada a seguinte vaga e a respectiva bolsa:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS:

DOCENTE	Pesquisador - Scrum Master
NÚMERO DE VAGAS	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 3.000,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	4h semanais
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Doutorado
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">● Curriculum Vitae.● Currículo Lattes.● Diploma de mestrado e de doutorado na área de computação e afins.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	<ul style="list-style-type: none">- Competências e habilidades: experiência com desenvolvimento de aplicativos; experiência com uso da metodologia ágil Scrum; experiência na liderança de projetos de tecnologia da informação;- Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	O bolsista selecionado deverá atuar no processo de desenvolvimento do aplicativo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **03/08/2022 até 23h59 de 11/08/2022** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **processoseletivo-sasmine@imd.ufrn.br** seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço **processoseletivo-sasmine@imd.ufrn.br**, evidenciando a vaga na qual deseja se inscrever e contendo os seguintes documentos anexados (em formato **PDF**):

a) Documentos exigidos no Item 3.1 deste edital, conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

4.4 As informações sobre o processo seletivo, tais como datas, locais e horários das realizações das etapas serão publicadas no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais> e endereçadas aos correios eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição.

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>.

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de uma etapa:

5.1.1 ENTREVISTA TÉCNICA – Em 12/08/2022.

Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto.

5.2 O resultado final será divulgado até o dia **15/08/2022**.

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará o sumário indeferimento de inscrição;

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por prof. Itamir de Moraes Barroca Filho e Ramon Santos Malaquias, sendo presidida pelo primeiro membro.

5.5 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.5.1 – Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

5.5.2 – Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;

5.5.3 – Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução nº 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>.

8. DA CONVOCAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

8.1 O candidato aprovado no processo seletivo será convocado na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital e os critérios de classificação apontados no item 5.5.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A vaga considerada neste edital contempla a necessidade do referido projeto, assim como eventuais necessidades que possam surgir de projetos sob a mesma coordenação, cabendo ao coordenador administrar tal demanda e alocar o candidato aprovado nos respectivos projetos;

10.2 Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3 Para informações adicionais, contatar processoseletivo-sasmine@imd.ufrn.br.

Natal, 03 de agosto de 2022.

ITAMIR DE MORAIS BARROCA FILHO
COORDENADOR(A) DO PROJETO